

REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ESCOLA DE MÚSICA DO ORFEÃO DE LEIRIA

Artigo 1.º

Enquadramento legal e âmbito

De acordo com a Portaria n.º225/2012, de 30/07, podem ser admitidos no **Curso Básico de Música** os **alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade** através da realização, nos termos do n.º2 do art.º 8º da referida portaria, de uma **Prova de Seleção** aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

Artigo 2.º

Inscrição e prazos

1. Calendário para inscrição dos candidatos:

1.1 - Período de inscrição: **1 de fevereiro a 30 de abril de 2018.**

1.2 - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.

1.3 - O valor da inscrição é de 10€.

1.4 - As provas de admissão têm lugar nas instalações da Escola de Música do Orfeão de Leiria (EMOL).

1.5 - O candidato **poderá concorrer a qualquer um dos 22 instrumentos lecionados na EMOL** e que constituem a sua oferta pedagógica: Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Oboé, Clarinete, Saxofone, Fagote, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Guitarra Clássica, Harpa, Percussão, Órgão de Tubos, Cravo, Canto, Acordeão e Piano.

a) dos 22 instrumentos apresentados no ponto anterior, o **aluno poderá escolher 2 aos quais pretende realizar a prova. A EMOL, através da realização dos testes tímbricos, indicará outros instrumentos, até um máximo de 6.**

1.6 - Os **testes tímbricos** serão realizados no dia **5 de maio de 2017.** É um teste preferência tímbrica de Edwin Gordon, realizada em grupos e que carece da presença do Encarregado de Educação para auxiliar no preenchimento da folha de teste.

Artigo 3.º

Prova de Admissão

1. A prova **divide-se em dois momentos**: prova de aptidão musical e prova instrumental.

1.1 **Aptidão Musical** – Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;

- a) Nesta prova realiza-se um conjunto alargado de exercícios de discriminação melódica e rítmica, sem que os alunos necessitem ter conhecimentos musicais prévios.
- b) A classificação obtida neste momento terá uma ponderação de 40% na classificação final do candidato.

1.2 **Execução Instrumental** – Avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da execução instrumental, avaliando a coordenação motora/adaptação ao instrumento.

- a) A classificação obtida neste momento terá uma ponderação de 60% na classificação final do candidato.

1.2.1 Nesta Prova de admissão selecionar-se-ão os candidatos com maior vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver um percurso musical através de uma formação de excelência. Os candidatos serão considerados aptos e não aptos. Os candidatos aptos não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula de alunos admitidos.

1.2.2 O júri desta prova será constituído por dois elementos, sendo que um deles é obrigatoriamente do instrumento em avaliação.

Artigo 4.º

Regimes de frequência

1. De acordo com a Portaria n.º 225/2012, de 30 de Julho, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade na EMOL poderão optar por dois regimes de frequência distintos: o regime articulado e o regime supletivo.
2. O regime articulado é gratuito e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o Orfeão de Leiria Conservatório de Artes e os seguintes agrupamentos: **Agrupamento de Escolas D. Dinis; Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (Escola Básica de Dr. José Saraiva); Agrupamento de Escolas da Batalha; Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente (Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte e Escola Básica Guilherme Stephens).**



3. O regime supletivo, embora participado pelo Ministério da Educação e Ciência, implica o pagamento de uma propina mensal e as aulas são todas ministradas nas instalações da EMOL.
4. O candidato que não for admitido no regime articulado por insuficiência de vagas poderá, se o desejar, ingressar no regime supletivo, desde que tenha obtido uma classificação na Prova de Admissão igual ou superior a 50%.

Artigo 5.º

Vagas e resultados

1. Os candidatos são considerados “aptos” na Prova de Admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.
2. Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e admitidos consoante o número de vagas existente.
3. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nas Provas de Admissão e ficam em lista de espera.
4. A seleção do instrumento é feita pela Direção Pedagógica da EMOL, de acordo com as classificações obtidas pelo aluno, tendo em conta o número das vagas existentes em cada um dos instrumentos. As vagas existentes por instrumento e por turma serão afixadas **a partir 2ª quinzena de maio 2017**.
5. Os resultados serão afixados nas instalações da EMOL entre **5 de junho de 2017 e 11 de junho**.

Artigo 6º

Calendário das provas

1. As provas de admissão: **Prova de Aptidão Musical 5 de Maio; Prova de Execução Instrumental 12 e 19 de maio**.

Artigo 7.º

Falta às provas de admissão, ou ao teste tímbrico

1. A falta do aluno às **provas de admissão, ao teste tímbrico** só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.

Artigo 8º

Calendarização

1. Inscrições de **1 de fevereiro a 30 de abril de 2018**

2. Os testes tímbricos serão realizados no dia **5 de maio de 2018**
3. As vagas existentes por instrumento e por turma serão afixadas **durante a 2ª quinzena de maio 2018.**
4. **Prova de Aptidão Musical 5 de Maio de 2018; Prova de Execução Instrumental 12 e 19 de maio 2018.**
5. Os resultados serão afixados nas instalações da EMOL entre o **5 de junho de 2018 e 11 de junho de 2018**
6. Matrículas de **12 a 22 de junho de 2018.**

Leiria, 8 de janeiro de 2018

A Direção Pedagógica da EMOL

